



Lei n° 2.864 – de 18 de dezembro de 1998.

“Declara de Utilidade Pública a Escola Cenecista de 1º e 2º Graus Uruguaiana.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de proposição do Vereador Rogério de Moraes, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública a Escola Cenecista de 1º e 2º Graus Uruguaiana, da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, CNEC: em conformidade com a Lei n.º 2.019/89.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 1998.

Hildebrando Marques Acunha
Vice Prefeito no exercício do cargo
de Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Data supra.

Diroci Pereira Rodrigues
Secretário Municipal de Administração